



**DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**

**REGULAMENTO**

**COPA RIO DE PROFISSIONAIS**

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.....</b>                          | <b>03</b> |
| <b>II – DA PRIMEIRA FASE.....</b>                                 | <b>03</b> |
| <b>III – DA SEGUNDA FASE (OITAVAS DE FINAL) .....</b>             | <b>04</b> |
| <b>IV – DA TERCEIRA FASE (QUARTAS DE FINAL) .....</b>             | <b>05</b> |
| <b>V – DA QUARTA FASE (SEMIFINAL) .....</b>                       | <b>05</b> |
| <b>VI – DA QUINTA FASE (FINAL) .....</b>                          | <b>06</b> |
| <b>VII – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL.....</b>                          | <b>07</b> |
| <b>VIII – DOS PRAZOS PARA REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO.....</b>    | <b>07</b> |
| <b>IX– DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO.....</b> | <b>07</b> |
| <b>X – DOS INGRESSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....</b>       | <b>08</b> |
| <b>XI - DAS PENALIDADES.....</b>                                  | <b>09</b> |
| <b>XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>                          | <b>10</b> |

## **REGULAMENTO DA COPA RIO DE PROFISSIONAIS 2026**

### **I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** - A COPA RIO DE PROFISSIONAIS 2026, neste regulamento denominado como Copa Rio, será realizado com a participação de 24 associações, sendo 8 (oito) associações da série A, 8 (oito) da série A2, 4 (quatro) da série B1 e 4 (quatro) da série B2, selecionadas dentre as melhores associações classificadas nos respectivos Campeonatos Estaduais da Categoria de Profissionais de 2025.

**§ 1º** - Havendo impedimento ou desistência de qualquer associação classificada (as associações que não participarem da disputa estarão passíveis de punições administrativas previstas no RGC), ocupará(ão) a(s) vaga(s) a(s) associação(ões) de classificação imediatamente inferior na respectiva Competição Estadual de Profissionais de 2025, e assim sucessivamente.

**§ 2º** - Consideram-se impedimentos ilegítimos à participação na Copa Rio:

- a) Situação irregular junto à FERJ;
- b) Impedimento por decisão da Justiça Desportiva;
- c) Outros impedimentos legais.

**Art. 2º** - As associações que já tenham vaga garantida nas Séries A e B do Campeonato Brasileiro não estão obrigadas a participar da Copa Rio de 2026, sendo opcional a participação para as associações que já tenham vaga garantida na Série C do Campeonato Brasileiro.

**Art. 3º** - A Copa Rio será regida por este Regulamento Específico da Competição (REC) que estabelece o sistema de disputa e matérias específicas, sendo complementado pelo Regulamento Geral das Competições de 2026 e pelas diretrizes técnicas elaboradas pelo DCO da FERJ.

**Art. 4º** - A Copa Rio será disputada em 5 (cinco) fases: Primeira, Segunda (Oitavas de Final), Terceira (Quartas de Final), Quarta (Semifinal) e Quinta (Final).

**§1º** - Considera-se o início do campeonato a primeira partida da Primeira Fase.

**§2º** - As 8 (oito) associações da Série A entrarão na disputa a partir da Segunda Fase da competição.

## II - DA PRIMEIRA FASE

**Art. 5º** - Na Primeira Fase participarão 16 (dezesseis) associações que formarão 8 (oito) grupos (A até H), sendo (4 conjuntos A2 x B1 e 4 conjuntos A2 x B2), com a composição dos grupos estabelecidos por sorteio elaborado pelo DCO da FERJ, a saber:

| <b>Grupo A</b>    | <b>Grupo B</b>    | <b>Grupo C</b>    | <b>Grupo D</b>    | <b>Grupo E</b>    | <b>Grupo F</b>    | <b>Grupo G</b>    | <b>Grupo H</b>    |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Série A2          | Série A2          | Série A2          | Série A2          | Série A2          | Série A2          | Série A2          | Série A2          |
| Série B1<br>ou B2 | Série B1<br>ou B2 | Série B1<br>ou B2 | Série B1<br>ou B2 | Série B1<br>ou B2 | Série B1<br>ou B2 | Série B1<br>ou B2 | Série B1<br>ou B2 |

**Parágrafo único** - As associações da Série A do Campeonato Estadual de 2025 não participam da Primeira Fase e entram direto na Segunda Fase.

**Art. 6º** - As 16 (dezesseis) associações que formarão 08 (oito) grupos (A até H), jogarão dentro de cada grupo em sistema de cruzamento olímpico (ida e volta), classificando-se para a Segunda Fase a associação que obtiver maior número de pontos ganhos ao final da segunda partida.

**§ 1º** - Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida, o critério de desempate será o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de pênaltis.

**§ 2º** - O mando de campo da primeira partida será da associação de categoria inferior à do adversário (exemplo: B2 < B1 < A2 < A).

**§ 3º** - O mando de campo da primeira partida, caso haja associações da mesma série no mesmo grupo, será da equipe com classificação inferior no último Campeonato Estadual de Profissionais da respectiva série.

## III - DA SEGUNDA FASE (OITAVAS DE FINAL)

**Art. 7º** - Na Segunda Fase 16 (dezesseis) associações serão distribuídas em 08 (oito) grupos (I até P), cada um deles recebendo 01 (uma) associação da Série A distribuída mediante sorteio prévio, a saber:

| <b>Grupo I</b>    | <b>Grupo J</b>    | <b>Grupo K</b>    | <b>Grupo L</b>    | <b>Grupo M</b>    | <b>Grupo N</b>    | <b>Grupo O</b>    | <b>Grupo P</b>    |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Série A           | Série A           | Série A           | Série A           | Série A           | Série A           | Série A           | Série A           |
| Vencedora<br>de A | Vencedora<br>de B | Vencedora<br>de C | Vencedora<br>de D | Vencedora<br>de E | Vencedora<br>de F | Vencedora<br>de G | Vencedora<br>de H |

**Art. 8º** - As associações que formarão cada grupo (I até P) jogarão dentro de cada grupo em sistema de cruzamento olímpico (ida e volta), classificando-se para a Terceira Fase (Quartas de Final) a associação que obtiver maior número de pontos ganhos ao final da segunda partida dentro de cada grupo.

§ 1º - Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida, o critério de desempate será o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de pênaltis.

§ 2º - O mando de campo da primeira partida será da associação de categoria inferior à do adversário (exemplo: B2 < B1 < A2 < A).

§ 3º - O mando de campo da primeira partida, caso haja associações da mesma série no mesmo grupo, será da equipe com classificação inferior no último Campeonato Estadual de Profissionais da respectiva série.

#### **IV - DA TERCEIRA FASE (QUARTAS DE FINAL)**

**Art. 9º** - Na Terceira Fase (Quarta de Final) as 08 (oito) associações classificadas na fase anterior serão distribuídas em 04 (quatro) grupos, a saber:

| <b>Grupo Q</b> | <b>Grupo R</b> | <b>Grupo S</b> | <b>Grupo T</b> |
|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Vencedor de I  | Vencedor de K  | Vencedor de M  | Vencedor de O  |
| Vencedor de J  | Vencedor de L  | Vencedor de N  | Vencedor de P  |

**Art. 10** - As associações que formarão cada grupo (Q até T), jogarão dentro de cada grupo em sistema de cruzamento olímpico (ida e volta), classificando-se para a Quarta Fase (Semifinal) a associação que obtiver maior número de pontos ganhos ao final da segunda partida dentro de cada grupo.

§ 1º - Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida, o critério de desempate será o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de pênaltis.

§ 2º - O mando de campo da primeira partida será da associação de categoria inferior a do adversário (exemplo: B2 < B1 < A2 < A).

§ 3º - O mando de campo da primeira partida em que haja associações da mesma série no mesmo grupo será da equipe com classificação inferior no último Campeonato Estadual de Profissionais da respectiva série.

§4º - Após o término das partidas da Terceira Fase (quartas de final), serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro cartão, situação em que será obrigatório o cumprimento de suspensão automática.

## **V - DA QUARTA FASE (SEMIFINAL)**

**Art. 11** - Na Quarta Fase (Semifinal) as 04 (quatro) associações classificadas na fase anterior serão distribuídas em 02 (dois) grupos, a saber:

| <b>Grupo U</b> | <b>Grupo V</b> |
|----------------|----------------|
| Vencedor de Q  | Vencedor de S  |
| Vencedor de R  | Vencedor de T  |

**Art. 12** - As associações que formarão os grupos (U e V), jogarão entre dentro de cada grupo em sistema de cruzamento olímpico (ida e volta), classificando-se para a Quinta Fase (Final) a associação que obtiver maior número de pontos ganhos ao final da segunda partida dentro de cada grupo.

§ 1º - Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida, o critério de desempate será o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de pênaltis.

§ 2º - O mando de campo da primeira partida será da associação de categoria inferior à do adversário (exemplo: B2 < B1 < A2 < A).

§ 3º - O mando de campo da primeira partida em que haja associações da mesma série no mesmo grupo será da equipe com classificação inferior no último Campeonato Estadual de Profissionais da respectiva série.

## **VI - DA QUINTA FASE (FINAL)**

**Art. 13** - Na Quinta Fase (Final) as 02 (duas) associações classificadas na fase anterior serão distribuídas em 01 (um) grupo (W), a saber:

| <b>Grupo W</b> |
|----------------|
| Vencedor de U  |
| Vencedor de V  |

**Art. 14** - As associações finalistas que formarão o grupo (W), jogarão dentro de cada grupo em sistema de cruzamento olímpico (ida e volta), sagrando-se a grande Campeã da Copa Rio a associação que obtiver maior número de pontos ganhos ao final da segunda partida dentro do grupo.

§ 1º - Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida, o critério de desempate será o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de pênaltis.

§ 2º - O mando de campo da primeira partida será da associação de categoria inferior à do adversário (exemplo: B2 < B1 < A2 < A).

§ 3º - O mando de campo da primeira partida em que haja associações da mesma série no mesmo grupo será da equipe com classificação inferior no último Campeonato Estadual de Profissionais da respectiva série.

§ 4º - A associação vencedora do Grupo W será declarada a grande Campeã da Copa Rio.

**Art. 15** - Paralelamente à realização da Quinta Fase (Final) as 02 (duas) associações perdedoras na fase semifinal serão distribuídas em 01 (um) grupo (X), para definição do 3º e 4º colocados da competição, a saber:

|                |
|----------------|
| <b>Grupo X</b> |
| Perdedor de U  |
| Perdedor de V  |

**Art. 16** - As associações integrantes da disputa de 3º e 4º lugares que formarão o grupo (X), jogarão dentro de cada grupo em sistema de cruzamento olímpico (ida e volta), sagrando-se a 3ª colocada da Copa Rio a associação que obtiver maior número de pontos ganhos ao final da segunda partida dentro do grupo.

§ 1º - Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida, o critério de desempate será o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de pênaltis.

§ 2º - O mando de campo da primeira partida será da associação de categoria inferior à do adversário (exemplo: B2 < B1 < A2 < A).

§ 3º - O mando de campo da primeira partida em que haja associações da mesma série no mesmo grupo será da equipe com classificação inferior no último Campeonato Estadual de Profissionais da respectiva série.

§ 4º - A associação vencedora do Grupo X será declarada 3ª colocada da Copa Rio e a perdedora a 4ª colocada.

## **VII – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**Art. 17** - A classificação geral do campeonato será feita da seguinte forma:

**I)** A associação Campeã ocupará o 1º lugar;

**II** A associação Vice-campeã ocupará o 2º lugar;

**III)** A associação vencedora do Grupo X será declarada 3ª (terceira) colocada e a associação perdedora a 4ª (quarta) colocada.

**IV)** Para definição do 5º e 24º lugar será considerada a fase na qual a associação for desclassificada, considerando como critério de desempate as séries mais avançadas e as posições no último campeonato estadual da categoria, quando as equipes forem da mesma série.

## **VIII - DOS PRAZOS PARA REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO**

**Art. 18** - Poderão participar da Copa Rio todos os atletas registrados e cujos nomes constem do BIRA, sem pendências, até o penúltimo dia útil que anteceder o início da Terceira Fase.

§ 1º - Na Primeira Fase somente poderão participar os atletas inscritos até o 5º (quinto) dia útil que anteceder o início da respectiva fase e cujo registro conste no BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a primeira partida do respectivo grupo.

§ 2º - Na Segunda Fase poderão participar os atletas inscritos até o 5º (quinto) dia útil que anteceder o início da respectiva fase e cujo registro conste no BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a primeira partida do respectivo grupo.

## **IX - DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO**

**Art. 19** - As partidas deverão preferencialmente ser disputadas nos estádios indicados pelos clubes mandantes, salvo:

**I** - Se o estádio não possuir algum dos laudos exigidos pela legislação;

**II** - Se o estádio não for aprovado pelo Departamento de Competições (DCO), por questões de higiene, segurança e condições técnicas para realização de partidas;

**III** - Se o estádio não tiver capacidade aprovada pelo Laudo de Prevenção de Combate a Incêndio para receber público;

**IV** - Se o estádio não atender aos critérios técnicos necessários para viabilizar a transmissão em razão do interesse na respectiva partida.

**§ 1º** - Caso o clube mandante não indique em 5 (cinco) dias o estádio ou venha a indicar estádio não aprovado para qualquer de suas partidas, a associação será declarada perdedora pelo score de 3x0.

**§ 2º** - No caso de impossibilidade de utilização do estádio indicado, em razão das causas acima descritas, ou ainda em função de casos fortuitos, força maior ou restrição municipal ou estadual de atividade decretada por autoridade governamental municipal ou estadual, a partida será marcada para estádio legalmente aprovado, cabendo ao DCO da FERJ a decisão sobre a designação do local que atenda as disposições sanitárias e de estrutura, de modo a não prejudicar o prosseguimento ou conclusão do campeonato.

**Art. 20** - Em não havendo quaisquer das condições estabelecidas no caput, o Departamento de Competições da FERJ marcará a partida para estádio que atenda a legislação, sendo o clube mandante responsável pelas despesas da utilização do estádio indicado, limitadas ao aluguel previamente estabelecido e reparos necessários às avarias que vierem a ocorrer em função de sua utilização.

**Art. 21** - As datas, horários e locais constantes da tabela poderão sofrer alteração por determinação do Departamento de Competições da FERJ, imposição legal, força maior ou caso fortuito, solicitação expressa das detentoras dos direitos de imagens e em nenhuma hipótese será permitida a inversão de mando de campo.

## **X - DOS INGRESSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

**Art. 22** - Os preços dos ingressos serão definidos pelos respectivos detentores do mando de campo, observadas em quaisquer casos as disposições legais e regulamentares sobre meia-entrada, gratuidades, cortesias e outras situações previstas em lei, em cada município.

**§1º** - Para fins contábeis o valor mínimo de uma arquibancada inteira não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).

**Art. 23** - A confecção, distribuição, venda dos ingressos específicos para cada uma das partidas serão de responsabilidade exclusiva do mandante, respeitadas as disposições legais, sob pena de multa administrativa de 10 a 100% do valor do maior ingresso

colocado à venda, no caso de irregularidades comprovadas, independentemente das sanções estabelecidas na legislação.

**Art. 24** - Todas as despesas de borderô serão de responsabilidade do mandante, assim como o resultado financeiro líquido da respectiva partida.

## **XI - DAS PENALIDADES**

**Art. 25** - O não pagamento das despesas de uma partida até às 14h00 do antepenúltimo dia útil que anteceder a partida subsequente da associação infratora, acarretará ao infrator a suspensão automática da competição até regularização da pendência, aplicada pelo DCO da FERJ, independente das sanções disciplinares de competência da Justiça Desportiva.

**Art. 26** - As associações que não estiverem em situação regular junto a FERJ no início da competição ou no seu transcurso, também poderão ser suspensas do Campeonato e serão declaradas perdedoras do respectivo grupo do mata-mata.

**Art. 27** - O clube que der causa a não realização de uma das partidas de cada fase, inclusive em razão de suspensão, estará desclassificado da competição, com seu adversário declarado classificado, independentemente de placar de partida anterior eventualmente realizada, caso a falta atinja a partida de volta.

**Art. 28** - A falta de ambulância no padrão exigido pela Lei Geral do Esporte (LGE) e/ou a falta de médico do clube mandante para atender os atletas durante a partida, ensejará a não realização da partida, sendo a equipe detentora do mando de campo, declarada perdedora pelo score de 3 x 0, após decisão do TJD.

§ 1º - A falta de serviço de atendimento ao torcedor (SAT) no estádio será considerada como descumprimento deste regulamento e punida na forma do CBJD, e multa conforme RGC/FERJ.

§ 2º - A não realização de uma partida, não isenta o mandante do pagamento das despesas dela decorrente.

§ 3º - A partida suspensa continuada no dia seguinte, ou após decisão do DCO da FERJ, ensejará em cobrança das taxas dos profissionais envolvidos (árbitros e operacional FERJ).

§ 4º - O médico da ambulância presente no local da partida não substitui o médico da equipe mandante, para efeitos das disposições do caput deste artigo.

§ 5º - A FERJ poderá, a seu exclusivo critério, disponibilizar ambulância para qualquer partida, independentemente das providências adotadas pela associação mandante, incluindo no borderô a despesa respectiva.

**Art. 29** - A falta de apresentação dos laudos técnicos exigidos pela legislação implicará na impossibilidade de realização da partida no estádio, com presença de público e venda de ingressos, cabendo à FERJ aplicar as normativas do parágrafo único, do artigo 14 do RGC 2026.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 30** - O Troféu destinado ao vencedor da competição será denominado CAMPEÃO DA COPA RIO DE PROFISSIONAIS DE 2026, podendo ter o nome de alguma personalidade, a critério da FERJ.

**Art. 31** - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de prêmios, troféus e medalhas da competição.

**Art. 32** - O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo DCO.

**Art. 33** - No caso de decisão de qualquer partida por disputa de pênalti o lado do campo onde serão realizadas as cobranças será definido mediante sorteio realizado pelo árbitro.

**Art. 34** - A associação campeã terá direito à escolha de uma vaga, alternativamente, na Copa do Brasil de 2027 (ou) no Campeonato Brasileiro da Série D de 2027 (ou) na Copa Sul-Sudeste de 2027, ficando o clube vice-campeão com o direito da segunda escolha e o 3º (terceiro) colocado com o direito da terceira escolha.

§ 1º - As associações finalistas poderão, mediante acordo prévio estabelecido antes do início da fase final, apresentar acordo a ser devidamente homologado pelo DCO da FERJ, indicando qual das três competições descritas no *caput* desejarão disputar em 2027. A competição preterida pelos finalistas será destinada ao 3º (terceiro) colocado da Copa Rio de Profissionais de 2026.

§ 2º - Em não havendo acordo para a composição das escolhas, o prazo para que o campeão e o vice-campeão escolham a competição na qual desejarão participar em 2027 terminará no final do expediente da FERJ do segundo dia útil após o encerramento da Copa Rio. Na hipótese de não haver manifestação por parte dos clubes finalistas no prazo estabelecido, caberá à FERJ indicar à CBF as associações que ocuparão as vagas destinadas à Copa do Brasil de 2027, ao Campeonato Brasileiro da Série D 2027 ou à Copa Sul-Sudeste de 2027.

**Art. 35** - Em todas as fases os clubes iniciarão com zero ponto.

**Art. 36** - Somente poderão constar na relação de jogo de cada partida da Copa Rio até 06 (seis) atletas não profissionais.

**Art. 37** - As associações concordam com a realização de seus jogos sem a observância do intervalo mínimo entre as partidas, nos casos de força maior, para não comprometer o desenvolvimento do Campeonato.

**Parágrafo único** - Existindo impedimento legal de ordem governamental que vede a realização de partidas no território do Estado ou Município do Rio de Janeiro, caberá ao DCO da FERJ indicar o local que possibilite a realização de partidas em outro Município ou Estado da Federação, de forma a viabilizar a continuidade e conclusão do Campeonato.

**Art. 38** - A FERJ detém todos os direitos da competição, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier e o seu DCO é o responsável pela organização, realização e elaboração do regulamento e tabela do Campeonato.

**Art. 39** - Respeitados os contratos existentes, somente a FERJ poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising no gramado dos estádios, cabendo aos mandantes dos jogos a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de perda do mando de campo, além das multas contratuais.

**Art. 40** - No banco de reservas poderão ficar apenas os atletas (até o limite de doze), e mais 6 (seis) pessoas constantes na relação de jogo e que obrigatoriamente devem ser:

**I** - Técnico, auxiliar técnico, preparador físico e preparador de goleiros, comprovadamente portadores de habilitação reconhecida ou que atenda às especificações da LGE (Lei Geral do Esporte);

**II** - Médico, com documento de inscrição e registro atualizado no CREMERJ;

**III** - Enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem, devidamente registrados no COREN;

**IV** - Fisioterapeuta devidamente registrado no CREFITO;

**V** - Massagista devidamente registrado na ABRATH.

**Parágrafo único** - Em cada partida poderão ser feitas até 05 (cinco) substituições de atletas por equipe, em três momentos da partida, não contando como momento as substituições realizadas no intervalo das partidas.

**Art. 41** - Fica designado o Dr. Sandro Maurício Trindade como Ouvidor da competição, que receberá manifestações nos termos da Lei 10.671/03, através do e-mail: [ouvidoria1@ferj.com.br](mailto:ouvidoria1@ferj.com.br) ou carta endereçada à Av. Prof. Manuel de Abreu, 76 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, CE 20.550-170.

**Art. 42** - A associação que, classificada na forma do regulamento desistir de participar da competição nacional (Copa do Brasil ou Campeonato Brasileiro da Série D), estará impedida de participar da Copa Rio em suas próximas três edições e a vaga disponível na competição nacional será disponibilizada para a associação classificada em posição subsequente na classificação geral da Copa Rio de 2026.

**Art. 43** - Ao término de cada jogo, poderá haver coletiva de imprensa para os clubes, mesmo que virtual, contando obrigatoriamente com a presença do treinador da equipe e de 1 (um) atleta que tenha disputado a partida. A ordem das coletivas de imprensa, normalmente, será em primeiro a equipe visitante, posteriormente a equipe mandante.

**Art. 44** - Os clubes classificados para semifinal e final do campeonato deverão obrigatoriamente ser representados pelo seu treinador e ao menos 1 (um) atleta na coletiva de imprensa, a ser realizada em local e horário, designados pela FERJ.

**Art. 45** - Estarão classificadas para edição de 2027 da Copa Rio, as 8 (oito) melhores da Série A, as 8 (oito) melhores da Série A2, as 4 (quatro) melhores da Série B1 e as 4 (quatro) melhores da Série B2, de acordo com a classificação final dos respectivos campeonatos de profissionais no ano de 2026, totalizando 24 (vinte e quatro) equipes. Excluindo a participação das equipes classificadas para as Séries A e B do Campeonato Brasileiro de 2027, sendo opcional para as associações classificadas para o Campeonato Brasileiro da Série C de 2027.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2026.

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**  
**Vice-Presidente de Competições**

**\*Regulamento publicado em definitivo em 20/04/2026.**

## ANEXO I

Classificação pelos Campeonatos Estadual das Séries A, A2, B1 e B2 nas edições de 2025.

24 associações classificadas.

### **Classificação Série A (8 associações)**

Volta Redonda FC  
Sampaio Corrêa FE  
Madureira EC  
Nova Iguaçu FC  
Boavista SC  
Maricá FC  
AA Portuguesa  
Bangu AC

### **Classificação da Série A2 (8 associações)**

São Gonçalo EC  
AE Araruama  
Olaria AC  
Resende FC  
America FC  
AD Cabofriense  
Pérolas Negras  
Americano FC

### **Classificação da Série B1 (4 associações)**

Serrano FC  
Bonsucesso FC  
São Cristóvão FR  
Duque de Caxias FC

### **Classificação da Série B2 (4 associações)**

Goytacaz FC  
Macaé Esporte FC  
Santa Cruz FC  
SE Belford Roxo